



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

Sexta-feira • 16 de Setembro de 2022 • Ano XIII • Nº 2997

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|----------------|---------|
| Decretos | 02 a 02 |
| Editais | 03 a 03 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDU3NTQ1MTHBNKI3QTA3RK

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

DECRETO Nº 022/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 19 de setembro de 2022”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves e;

Considerando que o dia 20 de setembro de 2022, Dia do Evangélico, é feriado municipal, conforme a Lei Ordinária nº 668/2018, de 21 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 19 de setembro de 2022, segunda-feira.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza essencial, exijam plantão permanente.

Art. 3º - As Escolas Municipais de Educação Infantil e as de Ensino Fundamental, bem como os servidores da Secretaria de Educação, seguirão o Calendário Escolar do ano letivo de 2022, ou seja, terão aula normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão das Neves-BA, em 16 de setembro de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL/ METAS FISCAIS DO 2º
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO/2022
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES-BAHIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA**, vem a público, em atendimento ao cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício Financeiro/2022, em cumprimento ao que determina o parágrafo 4º do artigo 9º da lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida os munícipes e especificamente os dirigentes de entidades representativas da sociedade civil local, **a participar da Audiência Pública**, referente as demonstrações e avaliações das metas fiscais do **2º quadrimestre do ano de 2022**, considerando a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular.

Data: 30 de setembro
Horário: 08 horas
Local: Câmara Municipal

Riachão das Neves – BA, 16 de setembro de 2022.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com